

RELATÓRIO

PROCESSOS: 48500.005637/2002-31

INTERESSADO: Concessionárias de Serviço Público de Transmissão e Operador Nacional do Sistema Elétrico.

RELATOR: Diretor José Guilherme Silva Menezes Senna

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO – SRT

ASSUNTO: Prorrogação de utilização dos Fatores Multiplicadores para Desligamentos Programados (Kp) e para Outros Desligamentos (Ko) estabelecidos na Resolução Normativa nº 270/2007.

DOS FATOS

A Resolução Normativa nº 270, de 26 de junho de 2007, estabeleceu as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade das instalações integrantes da Rede Básica.

2. A referida Resolução estabeleceu que fossem utilizados nos dois anos iniciais da metodologia os parâmetros definidos na tabela do item 1 do Anexo do regulamento.
3. O art. 42 da REN nº 270/2007 estabeleceu que Fatores Multiplicadores para Desligamentos Programados (Kp) e para Outros Desligamentos (Ko) estabelecidos no regulamento, serão reavaliados periodicamente, a cada dois anos, objetivando a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.
4. É o relatório.

Brasília, 6 de julho de 2010.

JOSÉ GUILHERME SILVA MENEZES SENNA
Diretor